

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, aos 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton F. Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira.

Lei nº 210

Concede subvenção às Bandas de música: da cidade e de Mãe dos Homens. Ao "Rio Vermelho Futebol Club" e a Congregação Mariana da cidade.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, autorizada a conceder uma subvenção de cr\$30.000,00, cr\$10.000,00, cr\$10.000,00 e cr\$15.000,00. Respetivamente, às Bandas de música da cidade e Mãe dos Homens, ao "Rio Vermelho Futebol Club" e a Congregação Mariana da cidade.

Art. 2º - Os pagamentos destas importâncias, correrão pela dotação: 8-98-4 Subvenções e auxílios em geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-

trário, entrando a presente lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro do exercício de 1962.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, aos 15 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal - Milton F. Costa
Secretária - Maria de Lourdes Pereira

Lei nº 211

Abre crédito para Regularizar Despesas

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no importe de cr\$271.609,4 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e nove cruzeiros e quarenta centavos) para Regularizar Despesas ocorridas no período de 27 de março a 30 de dezembro de 1961, gestão do Prefeito Milton F. Costa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 16 de janeiro de 1962. — Prefeito Municipal: Milton F. Costa
— Secretária: M. Lourdes Pereira

Resolução nº 1/62

Aprova as contas do exercício de 1961

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e promulga a seguinte lei: digo: Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Milton Frois Costa, relativas ao exercício de 1961. (mil novecentos e sessenta e um).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Vermelho, aos 21 de fevereiro de 1962.

Presidente da Câmara:

Secretário da Câmara:

Lei nº 212

Dispõe sobre criação de uma escola

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta, e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola rural municipal no lugar denominado "Borrego São Domingos" distrito de Mãe dos Homens.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, aos 26 de fevereiro de 1962.

Prefeito Municipal: Milton Frois Costa

Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei nº 213

Dispõe sobre uma estrada de carro de Rio Vermelho a Paulistas e de auxílio para a construção de uma ponte sobre o Rio Vermelho.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir uma estrada de carro, ligando Rio Vermelho a Paulistas.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio no montante de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) para a construção de uma ponte sobre o Rio Vermelho, no local denominado "Basca".

Art. 3º - As despesas correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, aos 28 de fevereiro de 1962.

Prefeito Municipal: Milton Frois Costa

Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei nº 214

Autoriza assinatura de convênio do Município com o Governo Estadual, para a manutenção e expansão da rede escolar rural.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, autorizada a assinar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, para a manutenção e expansão da rede escolar rural.